

Assunto: Posse administrativa do prédio sito na Rua António Aleixo, nº 33, União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira

Considerando que:

1. A reclamação apresentada pela Sra. Maria Teresa Godina Barbany e o parecer do Sr. Delegado Saúde, relatam uma situação de água estagnada numa piscina de propriedade privada, localizada na Rua António Aleixo, nº 33, na União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, que representa um risco para a saúde pública.
2. O presente caso é enquadrável no âmbito do regime da utilização e conservação do edificado, previsto nos artigos 89º e seguintes do RJUE.
3. Segundo disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 89º e artigo 90º do citado diploma legal, *“a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade”*, deliberações que devem ser precedidas de vistoria.
4. Atento o parecer do Delegado de Saúde, a situação em apreço, *“trata-se de um risco para a Saúde Pública pela reprodução de vetores potencialmente perigosos”*, situação esta que, face à época do ano em que nos encontramos – início do verão - assume caráter urgente.
5. O edifício em causa encontra-se, aparentemente, desabitado, não tendo sido possível, até ao momento, identificar e/ou contactar o proprietário por se desconhecer a sua identidade e paradeiro.
6. A situação em apreço tem sido alvo de várias reclamações pelos moradores confinantes, via postal e telefónica, exigindo uma atitude da autarquia.
7. A Câmara Municipal tem ao seu dispor os meios necessários para promover pelos trabalhos necessários à correção da situação por administração direta.
8. Pelos motivos expostos, dispensa-se a realização de vistoria prévia e demais notificações subsequentes, nos termos do nº 8 do artigo 90º do RJUE, devendo avançar-se com a execução coerciva dos trabalhos.

Uma vez que se encontram preenchidos os pressupostos vertidos no artigo 107º do RJUE, determino que:

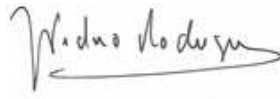
- a) Seja tomada, no dia 2 de julho de 2021 e pelo tempo estritamente necessário à execução dos trabalhos, a posse administrativa da propriedade privada sita na Rua António Aleixo, nº 33, na União de Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, a fim de se proceder à desinfeção e escoamento da água da respetiva piscina.

- b) Seja solicitada a colaboração dos Bombeiros Municipais, para execução dos trabalhos acima indicados, seguindo as diretrizes do Delegado Saúde.
- c) As quantias, a apurar, relativas às despesas realizadas, que o Município tenha que suportar para o efeito, são da responsabilidade do proprietário do referido imóvel, nos termos do nº 1 do artigo 108º do RJUE.

Notifique-se, por edital, a afixar nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho, 21 de junho de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, (1)



Digitally signed by JOÃO
PEDRO DA CONCEIÇÃO
RODRIGUES
Date: 2021.06.23 00:23:44
+01:00

(1)No âmbito da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal nº 5, datado de 8 de janeiro de 2021

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.